

PLANO DE TRABALHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 197 – 06/12/2022

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA			1.2 C.N.P.J 48.293.468/0001-48
1.3 ENDEREÇO: Rua Natal Biondo Mengato, 56 – Centro – Getulina/SP			
1.4 CIDADE Getulina	1.5 U.F. SP	1.6 C.E.P. 16.450-000	1.7 ESFERA ADMINISTRATIVA
1.8 DDD 14	1.9 FONE 3552 1617	1.10 FAX 3552 1617	1.11 EMAIL scgetulina@gmail.com
1.12 N.º UG (UNIDADE GESTORA)		1.13 GESTÃO (Número) 2021/2023	
1.14 NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS ROBERTO ANTUNES			1.15 C.P.F. 001.926.838-61
1.16 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 5.441.263 - SSP/SP	1.17 CARGO PROVEDOR	1.18 FUNÇÃO	1.19 MATRÍCULA
1.20 ENDEREÇO Rua Vergueiro de Lorena, 50			1.21 C.E.P. 16.450-000

2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO CUSTEIO Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	2.2.1 INÍCIO 01/03/2023	2.2.2 TÉRMINO 30/06/2023
2.3 OBJETO DO PLANO DE TRABALHO Elaboração do Plano de Trabalho, visa o auxílio financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos que contempla o SUS, decorrentes de transposição e transferência de saldos federais remanescentes em conta anterior ao exercício de 1º de janeiro de 2018, para o desenvolvimento do serviço de atenção à saúde na unidade hospitalar e ambulatorial, incluindo entre as ações atendimentos, consultas, tratamentos, internações, e outros procedimentos complementares, compreendendo atividades de média complexidade, assegurando a continuidade do atendimento hospitalar, melhorando a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.		

2.4 JUSTIFICATIVA

A unidade de emergência oferece serviços e diversidade no atendimento a pacientes em situação de risco iminente de vida. No entanto, processos e fluxos bem organizados nestes atendimentos buscam aumentar a qualidade da assistência, mesmo sabendo que há influência decisiva de fatores relacionados ao objeto e à força de trabalho neste processo. Na busca pela estabilização das condições vitais do paciente, o atendimento se dá por meio do suporte à vida, exigindo agilidade e objetividade no fazer. Neste sentido, o processo de trabalho molda-se na luta contra o tempo para alcance do equilíbrio vital tido como objetivo do trabalho. Para além, todavia, das lesões que caracterizam o objeto de trabalho da unidade de emergência, pode-se compreender o que este cenário muitas vezes representa: um verdadeiro espelho da situação de miséria da sociedade brasileira. Baleados, suicidas, violentados, politraumatizados caracterizam grande parcela dos usuários, vítimas da imprudência e da desinformação, entre outros males.

A Santa Casa de Getulina tem por finalidade e objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, e estabelecer as diretrizes para o atendimento no Pronto Socorro compreendendo o atendimento de enfermagem e médico clínico, Sala de Emergência e Observação, abrangendo: consulta, medicação, avaliação, observação, reavaliação, medidas de suporte necessários na Urgência e Emergência e visita médica. Proporcionar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população, por demanda espontânea, ofertando assistência humanizada voltada para resultados que obedecerão aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando as políticas públicas voltadas para a área da saúde.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL
1- MATERIAIS E INSUMOS	Medicamentos – dentro da relação abaixo.	R\$26.800,00
2- MATERIAIS E INSUMOS	Materiais médico-hospitalares e materiais de enfermagem – dentro da relação abaixo.	R\$17.945,91
TOTAL		R\$44.745,91

AMINOFILINA AMPOLA	DIPIRONA AMP
ADENOSINA 3MG/ML	DRAMIN B6
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	DRAMIN B6 DL
ATENSINA 0,100MG	ETILEFRINA 10 MG
ATROPINA 0,25 MG	FENITORINA 50 MG/ML
BENZETACIL 1.200.000 UI	FENOBARBITAL 200MG
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FENTANILA CITRATO 10ML
BROMOPRIDA 10MG AMP	TRAMAL 50MG/ML
BUSCOPAM COMPOSTO AMP	SF 250 ML
BUSCOPAM SIMPLES	SF 100ML
CARVAO ATIVADO 10 G	SF 500 ML
CEFTRIAXONA 1 GR	SF 1000 ML
CETOPROFENO IM	CLISTER GLICERINADO
CETOPROFENO EV	RINGER LACTATO
CIMETIDINA 150 MG/ML	SGF 250 ML
CLINDAMICINA 600 MG/ML	SG 250 ML
CLONAZEPAM GTS	SG 500 ML
CLORI. AMIODAARONA 200 MG	HIDROCORTIZONA 100 MG
CLORETO DE SÓDIO 20 % SL INJ	HIDROCORTIZONA 500 MG
CLOR. DOBUTAMINA 12,5MG/ML	MIDAZOLAM 5MG/ML
CLOR. NALOXONA 0,4MG/ML	NOREPINEFRINA AMPOLA
COMPLEXO B INJ	OMEPRAZOL EV
DEXAMETASONA 2 MG/ML	TRANSAMIN INJ
DIAZEPAM 10 MG	VITAMINA C INJ
MORFINA 10 MG	VOLTAREM 25MG/ML
FENERGAM INJ	
OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	BOLSA COLETORA DE URINA
OXIMETRO DE PUSLO ADULTO	SCALP 21/23/25
SONAR	ABOCATCH 24/22/20
ASPIRADOR PORTÁTIL	ELETRODOS
AMBÚ	HPN 48 PORTAS GIGALAN (NÃO GERENCIÁVEL)
EQUIPO MACRO COM INJETOR LATERAL	RACK 8U
SERINGAS 3/5/10/20 ML	CABO DE REDE CAT5E FURUKAWA
AGULHAS	LEITORES CÓDIGO DE BARRA
LUVAS PROCEDIMENTOS	AR CONDICIONADO FARMÁCIA
PAPEL MILIMETRADO ECG	AR CONDICIONADO
DESCARPACK	COMPUTADORES 2
SONDA VESICAL DE DEMORA	IMPRESSORAS ZEBRA 2
SONDAS URETRAL	ROTEADOR MIKROTIK
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	IMPRESSORA AUTO CLAVE
MICROPORE	

3.1- CRONOGRAMA DE REPASSE

MÊS 01/2023	MÊS 02/2023	MÊS 03/2023	MÊS 04/2023	MÊS 05/2023	MÊS 06/2023
R\$ 0	R\$ 0	R\$ 44.745,91	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
MÊS 07/2023	MÊS 08/2023	MÊS 09/2023	MÊS 10/2023	MÊS 11/2023	MÊS 12/2023
R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
VALOR TOTAL DO REPASSE - 2023					R\$ 44.745,91

4 – RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasi Agência: 2080-X

Conta Número: 13.205-5

Praça de Pagamento: GETULINA/SP

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Getulina, 27 de fevereiro de 2023

CARLOS ROBERTO ANTUNES
Provedor

6 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

APROVADO

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde efetuada em.


RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Nos termos do aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em homologo o presente plano de trabalho, não havendo necessidade de envio à Câmara Municipal considerando a não alteração orçamentária prevista.


Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal de Getulina